



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 16 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3101

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.538 de 10 de outubro de 2018



DECRETO MUNICIPAL Nº 8.538 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a transferência do permissionário do serviço de transporte coletivo, Sr. Luiz Carlos Gonçalves, da linha L 03 - Santa Edwirges, para a linha L 06 - Jardim Esperança.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o requerimento do permissionário Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira, solicitando sua transferência da linha L 02, Santa Edwirges, para a linha L 06, Jardim Esperança, conforme consta no Processo do Cadastro Fiscal nº 31.962/97.

Considerando a manifestação favorável do Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no sentido de nada opor ao seu pedido.

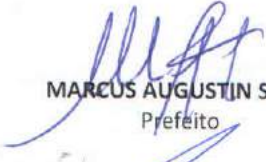
Considerando, ainda, a concordância do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal às folhas 60.

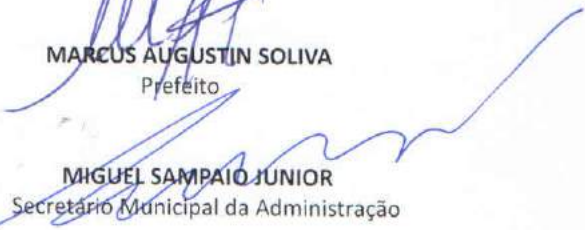
DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a transferência do permissionário do serviço de transporte coletivo de passageiros, Senhor Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira, da linha L 02, Santa Edwirges, para a linha L 06, Jardim Esperança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 16 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3101

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.539 de 10 de outubro de 2018



DECRETO MUNICIPAL Nº 8.539 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 8.536, de 04 de outubro de 2018, que regulamenta a Lei nº 4.636, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre o processo seletivo na modalidade de concorrência pública.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do Art. 67, VI da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, **caput**, do Decreto Municipal nº 8.536, de 04 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

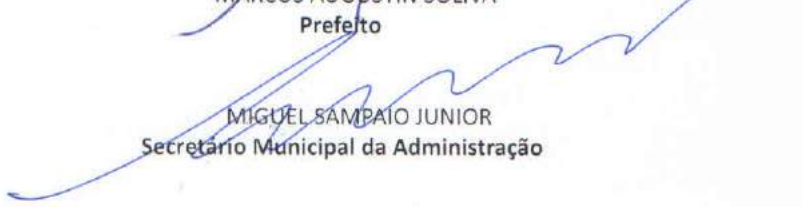
“ Art. 1º A Classificação dos candidatos far-se-á pelo critério de contagem de pontos acumulados de acordo com o estabelecido no art. 6º, deste Decreto ”. (NR)

Art. 2º O art. 6º, do Decreto Municipal nº 8.536/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º A contagem de pontos a que se refere o art. 4º deste Decreto será procedida de acordo com as tabelas apresentadas abaixo: ” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 16 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3101

PORTARIA Nº 11.252 de 10 de outubro de 2018



PORTARIA Nº 11.252, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Designa o suplente MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias da titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para responder pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 16 a 30 de outubro de 2018, em substituição a titular Jussara Beatris Monteiro, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 16 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3101

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº. 017/2018 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor taxa de administração a empresa:

CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA., para fornecimento de cartão vale refeição com chip para uso em estabelecimentos credenciados, com taxa de administração de -8%, totalizando o valor de **R\$ 910.800,00** (Novecentos e dez mil e oitocentos reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 16 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3101

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 020/2018

OBJETO: Locação de Scanner e Impressoras para serviços de impressão reprográfica e corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), inventário e contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel).

DATA DA SESSÃO: Dia 31/10/2018 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível à partir do dia 18/10/2018, em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Rosangela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações -
Fone: (12) 3122-7212 - e-mail: rosangela@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 16 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3101

Licitação

Processo: Extrato Termo Aditivo 01- Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, segurança patrimonial armada. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**. Prazo: 06 meses. Valor: R\$ 105.500,00. Data: 11/10/2018.

Processo: Tomada de Preços nº 009/2018. Objeto: Execução de recuperação e ampliação do Galpão 3 do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”. O Secretário de Agricultura nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou e adjudicou o processo supracitado para a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME**, R\$ 233.980,91.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 16 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3101

Licitação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Da: Agricultura e Obras
Para: Seção de Licitações
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES E/OU MOTORISTAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, no qual noticiamos a ocorrência de FATO SUPERVENIENTE à homologação do certame, qual seja, a aplicação de penalidade à empresa JR Transporte e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda ME.

Ante ao ocorrido, solicitamos manifestação da Secretaria de Justiça e Cidadania a qual proferiu parecer opinando pelo impedimento da assinatura do contrato, enquanto perdurar a penalização.

É o relatório. Segue a decisão.

II - DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Considerando o parecer jurídico proferido, o qual acolhemos "in totum";

Considerando o FATO SUPERVENIENTE ocorrido, o qual gera à empresa JR Transporte e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda ME o impedimento de celebrar contratos com esta Administração, enquanto perdurar sua penalização;

Considerando que referido impedimento impõe à Administração Municipal a obrigação de tornar nula a adjudicação e homologação proferidas, bem como a respectiva convocação das empresas classificadas em segundo lugar para que as mesmas se manifestem quanto a aceitabilidade da celebração dos respectivos instrumentos contratuais, conforme abaixo apresentado.

Item	Descrição	Valor Unitário JR Transporte	Valor Unitário JB do Nascimento	Valor Unitário PH Aquino
1	Rolo compactador	R\$ 64,50	R\$ 66,50	
9	Retroescavadeira	R\$ 63,60		R\$ 63,70
12	Pá carregadeira	R\$ 89,90		R\$ 90,00
13	Pá carregadeira	R\$ 89,90		R\$ 90,00
16	Rolo compactador	R\$ 64,50	R\$ 64,70	
17	Caminhão Truck	R\$ 64,90		R\$ 65,00

DECIDIMOS

Ante aos fatos expostos, acolhendo o parecer jurídico exarado DECLARAMOS a nulidade do termo de ADJUDICAÇÃO e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 16 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3101

Licitação



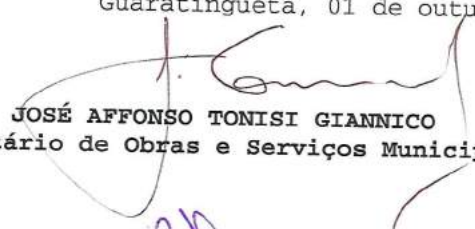
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

HOMOLOGAÇÃO dos itens 01, 09, 12, 13, 16 e 17, devendo ser convocadas as empresas classificadas em segundo lugar nos referidos itens para que manifestem sobre a aceitabilidade em celebrar contrato com a Municipalidade para os referidos itens, preferencialmente nos termos da proposta da empresa JR Transporte e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda - ME.

Em sendo positiva a manifestação deverá ser providenciado novo termo de adjudicação e homologação de tais itens, adotando-se os procedimentos de praxe até a celebração dos respectivos contratos, por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade.

Guaratinguetá, 01 de outubro de 2018.


JOSÉ AFFONSO TONISI GIANNICO
Secretário de Obras e Serviços Municipais


JÚLIO CÉSAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura